

RESOLUÇÃO Nº 005/2011
“Cria o site da Câmara Municipal de Divisa Nova – MG
e contém outras providências”

A Câmara Municipal de Divisa Nova – MG, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu, em seu nome, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica autorizado o Assessor Legislativo a criar o site da Câmara Municipal de Divisa Nova – MG, bem como fazer a sua devida e necessária manutenção.

Parágrafo único: deverá ser postado no referido site o seguinte conteúdo:

- I – atas das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;
- II – projetos de resolução e projetos de lei de autoria dos vereadores, e suas respectivas emendas quando as houver;
- III – requerimentos de autoria dos vereadores e respostas do Executivo Municipal;
- IV - indicações de autoria dos vereadores e respostas do Executivo Municipal;
- V – moções de congratulação, pesar e outras, de autoria dos vereadores;
- VI – vetos parciais ou totais aos projetos;
- VII – galeria de fotos de ex Presidentes;
- VIII – galeria de fotos de posse dos vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito;
- IX – galeria de fotos de solenidades e outros eventos relacionados aos edis;
- X – leis e resoluções;
- XI – e outros eventos relacionados à Câmara ou aos edis.

Art. 2º - Fica autorizado o Assessor Legislativo ou a Chefe de Serviços Gerais desta Casa a realizar a gravação de áudio ou de vídeo das sessões, bem como a postagem das mesmas no referido site para conhecimento público.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Divisa Nova,
29 de setembro de 2011.

Carlos Roberto Bastos
Presidente